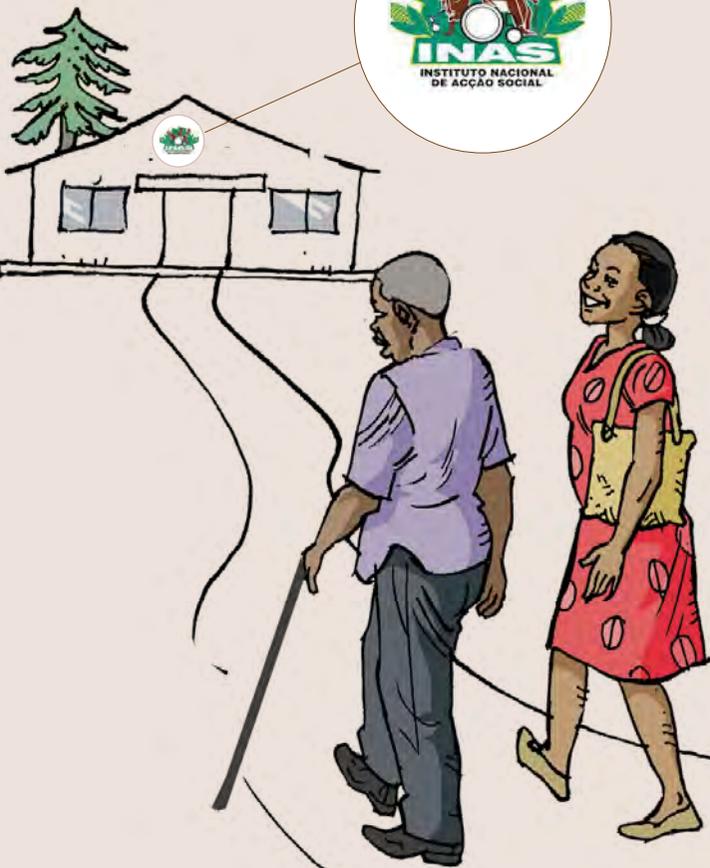


QUAIS SÃO OS PASSOS PARA EU ME BENEFICIAR?

Após o seu caso/candidatura dar entrada no INAS irá entrar na lista de espera.

- Depois irá receber uma visita domiciliária para verificar a sua elegibilidade.
- Quando entrar efetivamente no PSSB, irá receber um "Cartão de Assistência Social" emitido pelo INAS, durante os três primeiros meses de pagamento.



QUAIS SÃO OS VALORES ACTUALMENTE EM VIGOR PARA OS BENEFICIÁRIOS?

Desde Agosto de 2018, os valores a serem distribuídos através do PSSB são:

- Agregado familiar constituído por uma pessoa 540,00 MT;
- Agregado familiar constituído por duas pessoas 640,00 MT;
- Agregado familiar constituído por três pessoas 740,00 MT;
- Agregado familiar constituído por quatro pessoas 840,00 MT;
- Agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas 1.000,00 MT.

A QUEM POSSO ME DIRIGIR CASO TENHA QUEIXAS E RECLAMAÇÕES?

Todos os membros da comunidade, beneficiários, potenciais beneficiários, organizações comunitárias de base e outras entidades podem apresentar ao INAS queixas, reclamações e denúncias, bem como recursos ou apelos, e receber as correspondentes respostas durante todo o ciclo operacional do PSSB.

Dirija-se às organizações comunitárias de base na sua comunidade que fazem parte da Plataforma da Sociedade Civil Moçambicana para Protecção Social (PSCM-PS) para expor o seu caso, queixas e reclamações sobre o PSSB.

Com apoio:



Através do Programa Conjunto das Nações Unidas para Protecção Social em Moçambique, financiado por:



Plataforma da Sociedade Civil Moçambicana para a Protecção Social

PROGRAMA SUBSÍDIO SOCIAL BÁSICO (PSSB)

QUE É O PSSB?

O PSSB é um programa de transferências monetárias regulares mensais, por tempo indeterminado, que visa reforçar o nível de consumo, autonomia e resiliência dos grupos de população que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidade, bem como contribuir para melhorar a nutrição de crianças.



QUEM IMPLEMENTA O PSSB?

O PSSB é um programa recolhido na Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (ENSSB) 2016-2024, aprovada pelo Conselho de Ministros, e aprovado através do Decreto 47/2018, de 6 de Agosto. É implementado pelo Instituto Nacional de Acção Social (INAS-IP) em todo o país através das suas 31 Delegações.

QUAIS SÃO OS GRUPOS-ALVO?

- ✓ Pessoas idosas com 60 ou mais anos de idade, que vivam em situação de pobreza e vulnerabilidade.
- ✓ Pessoas com deficiência sem capacidade para o trabalho em situação de pobreza e vulnerabilidade.
- ✓ Pessoas com doenças crónicas e degenerativas permanentemente acamadas em situação de pobreza e vulnerabilidade.
- ✓ Crianças em situação de pobreza e vulnerabilidade:
 - Zero a dois anos de idade (0-2) desnutridas ou em risco de desnutrição;
 - Órfãs chefiando agregados familiares com idade entre 14 e 18 anos e com capacidade para gerir autonomamente as transferências monetárias;
 - Órfãs que vivem em famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade.



Tipos de subsídio:



Subsídio para pessoa idosa



Subsídio para pessoa com deficiência



Subsídio para pessoa com doença crônica



Subsídio para criança em situação de pobreza

QUAIS SÃO OS DIFERENTES TIPOS DE SUBSÍDIO DO PSSB?

- ✓ Subsídio para pessoa idosa;
- ✓ Subsídio para pessoa com deficiência;
- ✓ Subsídio para pessoa com doença crónica e degenerativa;
- ✓ Subsídio para criança, compreendendo as seguintes subcomponentes:
 - Subsídio para criança de 0 a 2 anos de idade, desnutrida ou em risco de desnutrição;
 - Subsídio para criança chefe de agregado familiar;
 - Subsídio para criança órfã que vive em família em situação de pobreza e vulnerabilidade;

O QUE DEVO FAZER PARA ME BENEFICIAR DO PSSB?

Caso esteja dentro das categorias de grupos-alvo do PSSB, deve:

- ✓ Contactar o permanente do INAS na sua comunidade de residência, para este encaminhar o seu caso à Delegação do INAS competente na sua área de residência
- ✓ ir diretamente à Delegação do INAS com jurisdição na sua área de residência
- ✓ Entra em contacto com as organizações comunitárias de base na sua comunidade que fazem parte da Plataforma da Sociedade Civil Moçambicana para Protecção Social (PSCM-PS), para encaminharem o seu caso ao INAS.

Delegações do INAS:



A INSCRIÇÃO É GRATUITA!

Caso alguém lhe peça algo em troca, denuncie!